

2.2 O conteúdo programático para a Prova Teórica Objetiva consta do Anexo I deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.1.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, seguindo os procedimentos especificados no subitem 3.7 deste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição ou solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O valor da taxa de inscrição está fixado de acordo com o cargo, conforme discriminado a seguir:

a) CLASSE D (Nível Médio/Médio Técnico): Assistente em Administração e Técnico de Laboratório: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

b) CLASSE E (Nível Superior): Tecnólogo e Médico: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.3.1 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido caso a Universidade Federal de Mato Grosso cancele o concurso.

3.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.4 Será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

3.4.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

3.4.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 3 e seus subitens.

#### 3.7 Procedimento das Inscrições (somente via Internet)

3.7.1 Será aceito pedido de inscrição somente via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2010 e 23:59 horas do dia 24 de outubro de 2010.

3.7.2 Inicialmente o candidato deverá optar se a sua inscrição será solicitada com ou sem Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.7.3 O candidato que pleitear inscrição com isenção do pagamento da taxa, além de preencher Requerimento de Inscrição apropriado, deverá encaminhar à Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares - identificando no envelope Concurso para Técnico Administrativo em Educação - Edital N.º 009/PROAD/SGP/2010 - Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP: 78060-900, via Correios, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (A.R.), até o dia 25 de outubro de 2010, documento contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atente à condição estabelecida no subitem 3.4 deste Edital.

3.7.3.1 O documento de que trata o subitem 3.7.3 deste Edital deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios e poderá ser entregue pessoalmente, no endereço constante do subitem 3.7.3, até 25 de outubro de 2010.

3.7.3.2 Na data de 08 de novembro de 2010 será publicada no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) a relação das inscrições indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.7.3.3 Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidas poderão gerar e imprimir boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e efetuar o pagamento até o dia 12 de novembro de 2010, observado o horário normal de funcionamento bancário, conforme descrito nos subitens 3.7.4 e 3.7.5.

3.7.4 Para candidatos que optaram pelo pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar-lo por meio de boleto bancário obtido no próprio endereço eletrônico e pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet banking. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.7.5 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

3.7.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição sem isenção deverá ser efetivado até o dia 25 de outubro de 2010, observado o horário normal de funcionamento bancário.

3.7.7 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.7.8 Será cancelado automaticamente o requerimento de inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não tenha sido confirmado pela rede bancária.

3.7.9 A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares - UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.7.10 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento que servirá como prova da inscrição.

3.7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

3.7.12 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

### 4. DO INDEFERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 É indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.7.1, 3.7.3.3 e 3.7.6 deste Edital, ou

b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo, ou

c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou

d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2 No dia 19 de novembro de 2010 será publicada a Confirmação das Inscrições/Inscrições Indeferidas. Essas informações estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

### 5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1 Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2 Para fins deste concurso, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização do evento.

5.6 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

5.6.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova - Caderno de Prova e Folha de Respostas.

### 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia 24 de novembro de 2010, comparecer ou enviar representante à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT, - Campus de Cuiabá, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP: 78060-900, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida seguindo critérios de viabilidade e razoabilidade e sua concessão ficará restrita à cidade onde será aplicada a prova.

6.3 O candidato cujos problemas de saúde impossibilitem a

transcrição das respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

### 7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do cargo pretendido estará disponível no dia 19 de novembro de 2010, na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

7.1.1 Caso o candidato constate que o nome, número do documento de identidade e/ou data de nascimento divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, deverá protocolar recurso solicitando alteração de cadastro, de acordo com o que estabelece o item 9 deste Edital.

7.1.2 Caso o candidato constate que sua inscrição não tenha se concretizado, deverá protocolar recurso anexando comprovante de pagamento, de acordo com o que estabelece o item 9 deste Edital.

7.2 No dia 24 de novembro de 2010, serão divulgadas as informações referentes ao horário e local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. A Prova Objetiva será aplicada no dia 28 de novembro de 2010, na cidade de Cuiabá.

8.2 A duração da Prova Objetiva será de 4 horas (quatro horas) já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas e à coleta de impressão digital dos candidatos.

8.2.1 O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para seu início, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificados no quadro abaixo:

#### DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR MATÉRIA DA PROVA OBJETIVA / PONTUAÇÃO MÁXIMA

Nível de Escolaridade	Cargo	Prova Objetiva	
		Total de Questões	Matérias/N.º de questões
Superior	Médico	40	Língua Portuguesa: 10 Conhecimentos Específicos: 30
Superior	Tecnólogo	40	Língua Portuguesa: 10 Conhecimentos Específicos: 30
Médio Profissionalizante ou Médio	Assistente em Administração	40	Língua Portuguesa: 10 Noções de Informática: 10 Conhecimentos Específicos: 20
Médio Profissionalizante ou Médio	Técnico de Laboratório	40	Língua Portuguesa: 10 Noções de Informática: 10 Conhecimentos Específicos: 20

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA

##### PROVA TEÓRICA OBJETIVA

Nível Médio e Nível Superior

40

8.7 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8 Ao chegar à sala de prova, o candidato deverá verificar se está alocado nesta sala, apresentando ao fiscal que estiver à porta seu documento oficial de identidade. Nesse momento serão conferidas as informações relativas a nome, número de documento de identidade e data de nascimento. Caso haja alguma divergência, o fiscal fará uma marcação para que se proceda a alteração de cadastro após o ingresso do candidato na sala de prova.

8.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

8.9.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato do recebimento da Folha de Respostas conferir as informações nela contidas e assiná-la em campo apropriado.

8.9.1.1 Caso constate qualquer divergência de informações nos dados constantes da Folha de Respostas, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal que adotará os procedimentos necessários.